MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

Nega provimento ao recurso de resultado de análise socioeconômica que indeferiu matrícula.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 30 de janeiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - INDEFERIR, por unanimidade, o recurso administrativo impetrado pelo interessado do Processo 23071.018322/2019-95, que trata do resultado da análise socioeconômica que indeferiu matrícula.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 03 de fevereiro de 2020.

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

Girlene Alves da Silva
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria